

DUH3J87 DUR1I63 DUR8H97 EAU2814 ECA6912 EDK6D33 EQX3127 ERO7B73 EWU5F47 FAM9014 FGX8G86 FHT0J56 FKU0858 FPC2C71 FTM9J24 GAE5A41 GBA6A53 GED9H04 GUS4C45 HBQ3933 HEW1486 HGZ0F62 HHM2683 HON5F08 HPO2510 HPW4521 HQD9J66 HSX6978 IHX5C31 INJ2C44 IRE2D41 IVK1266 IVN8G02 IXS2J43 IYK8G21 JX5152 JRO2820 KFD8137 KIT2I28 KKI4781 LOI5904 LXS9306 LXX9140 LYG0003 LYT8469 MAK2D50 MAK6D00 MBS7C66 MDG1854 MDG6C10 MDP3H59 MDT0154 MEY4537 MEZ3F47 MFZ1157 MGU0191 MHB9I57 MHJ9E00 MHR3F40 MIE4C31 MIT0C79 MIJ3J51 MJX0B52 MKJ0J61 MKO6G23 MKU4F03 MLD1J70 MLG5047 MRB8000 MRO6H97 MWC7889 MXY5E84 NKR2917 NLY9F38 NPQ8401 NPY1C35 OBJ9A83 OGO1A28 OKF1A77 OVII96 OWJ0G87 PIA6E98 PPM8G46 PUC9939 PXG2G36 QAN1A15 QCX2010 QHA9C84 QIA0810 QIB4371 QNO9J95 QXD3E34 RDY3H20 RDY9I98 RHJ4I09 RHK7C85 RHL2B00 RHO3D74 RHO7D06 RHR3A83 RHV4E01 RHW9E08 RLE6A67 RLOS6C3 RWE7A87 RWW8C00 SDS9E14 SDW9I99 SEA1J29 SEB7J48 SEE3H30 SEF4G76 SEF5I50 SEG9H51 SEH5B25 SEK8G67 SEM8G36 SEM9I11 SEN2D19 SEN5G89 SEQ9B51 SER2I49 SET2F64 SEU3C42 SEV5B70 SEV8H79 SEW8D97 SEZ9J53 SFA0I79 SFA6F91 SFE1B73 SFE1F18 SFE4B60

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª para efetuar o pagamento com desconto de 20% e/ou oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento. Não ocorrendo o pagamento, após o vencimento dos prazos recursais, o débito será enviado ao Cadastro Informativo do Estado - CADIN conforme Lei 18.466/15 e Decreto 1.933/15, após, ato contínuo, será inscrito em dívida ativa. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AFW2557 APL7E64 ARU2A69 KJS8027 MHK4682 QFC2G77

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

ANK5C31

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrans.pr.gov.br.

18507/2024

Resultado – Pregão Eletrônico nº 17/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados em todas as Ciretrans do Estado do Paraná.

DECLARADO VENCEDOR: Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08: GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$2.457.991,68 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

18230/2024

FUNDEPAR

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL Nº 02/2024 - FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 21.607.102-6 I. Trata-se de contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para execução de serviços comuns de engenharia emergenciais no Colégio Estadual Coronel David Carneiro, município de Palmeira, com critério de julgamento "menor preço", nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais esclarecimentos efetuados pelo setor demandante – FUN/DEP/CID, com fulcro no inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.2. Com base no inciso VIII, art. 13 do Decreto nº 10.086/2023 e inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e ainda, com o amparo da Informação nº 031/2024 – PCO/PGE, (Mov. 43), **HOMOLOGO E ADJUDICO** a Contratação Direta Emergencial, sob nº 02/2024, visando a execução de reparos emergenciais no estabelecimento de ensino supracitado, à empresa **E. F. DE SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 52.509.354/0001-60, no valor de **R\$ 278.320,17 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte reais e dezessete centavos)**. Publique-se. DATA: 01/03/2024. **HOMOLOGADO POR:** Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente - Decreto nº 3270/2023.

18578/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

Protocolo nº 21.290.310-8

Interessado: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR

Assunto: Audiência Pública – Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – exercício/2024

Data: 01/03/2024

Trata do protocolo da Audiência Pública nº 001/2024, instaurada a fim de consultar os interessados no conjunto de licitações e contratações a serem efetuadas pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE – exercício/2024, por meio de Registro de Preços – Pregões Eletrônicos e a contratação de Cooperativas e Associações para a Chamada Pública da Agricultura Familiar, com fulcro no art. 21 da Lei nº 14.133/2021 e art. 51 do Decreto nº 10.086/2022.

RATIFICADO, de acordo com o entendimento da Comissão de Contratação e do

Departamento de Nutrição e Alimentação do FUNDEPAR, que a audiência pública alcançou seus objetivos, possibilitando aos interessados o esclarecimento de dúvidas; a interação com os departamentos envolvidos do Instituto, bem como o fornecimento de contribuições e sugestões para futuros procedimentos licitatórios e contratações para a Agricultura Familiar. Assim sendo, os benefícios foram de grande valia, trazendo matérias para novos estudos, além de consagrar os princípios que regem esta Administração Pública e as normativas legais aplicáveis.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente – FUNDEPAR
Decreto nº 370/2023

18555/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2023 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 21.284.688-0. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA KALUZ LTDA, CNPJ: 76.114.891/0001-79. OBJETO: prorrogação do prazo de execução e de vigência; e, a readequação do Cronograma Físico Financeiro e alteração do valor do Contrato Administrativo nº 069/2023 – FUNDEPAR. VALOR: o valor contratual passa a ser de R\$ 252.565,99 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41.33.12.368.32.8453 – Gestão de Suprimento, Logística, e Infraestrutura Escolar, Natureza Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Subitem da Despesa 3390.3916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados. PRAZO: Ficam restabelecidos e prorrogados por 60 (sessenta) dias, os prazos de execução e de vigência, respectivamente até a data de 11/05/2024 e 07/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

18490/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2024 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 20.016.511-8. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. CONTRATADA: FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ: 70.992.359/0003-30. OBJETO: Aquisição de carne suína congelada e carne bovina congelada, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. VALOR: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). RECURSO: Dotação Orçamentária 413312368328453 – Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, Natureza e Sub Elemento de Despesa 3390.3201 – Merenda Escolar, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

18369/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2024 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 21.703.261-0. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. CONTRATADA: NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 94.947.090/0001-76. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento de alunos com necessidades alimentares especiais, conforme descrito no Termo de Referência. VALOR: R\$ 6 R\$ 537.020,00 (quinhentos e trinta e sete mil e vinte reais). RECURSO: Dotação Orçamentária 413312368328453 – Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, Natureza e Sub Elemento de Despesa 3390.3201 – Merenda Escolar, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024.

18449/2024